



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

autor
Deputada Fátima Bezerra

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo:1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Art.10 - § 1º - O Congresso nacional deverá aprovar leis específicas regulamentando a oferta de ensino pela iniciativa privada, de forma a garantir qualidade, democracia e o cumprimento da função social da educação

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

Deputada Fátima Bezerra